



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1440/2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder à abertura de Crédito
Suplementar Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Credito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Artigo 2º - Fica suplementado o montante de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL

350	3.3.90.32.07	08.244.0034.2.0001	R. Próprios	Despesas Assistenciais	R\$	335.000,00	
TOTAL						R\$	335.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL

345	3.1.90.34.01	08.244.0002.2.0012	Outras Despesas Pessoal	Contratação de Terceiros	R\$	25.000,00	
347	3.3.90.30.01	08.244.0032.2.0001	Material de Consumo		R\$	140.000,00	
356	3.3.90.39.01	08.244.0041.2.0001	Outros Serviços Terceiros PJ		R\$	140.000,00	
361	4.4.90.51.22	08.244.0043.1.0007	Construção Creche Municipal		R\$	30.000,00	
TOTAL						R\$	335.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

JOSE CLÁUDIO DE ARAÚJO
- Prefeito -